

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.384

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Atto de Concessão de Diárias. Tabela com dados de concessão para Carlos Cesar Moraes em Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Atto de Concessão de Diárias. Tabela com dados de concessão para Clelio Gomes da Silva em Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023. Texto justificando a dispensa de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO. Tabela com dados de contrato e aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/25023. Tabela com dados de dispensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ - PARANÁ. PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO. Texto de divulgação de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. DECRETO Nº 183/2023. Tabela com dados de dotações orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Tabela com dados de dotações orçamentárias (continuação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Tabela com dados de dotações orçamentárias (continuação) e Art. 3º.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022. Edital para prestação de serviços médicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 718/2023. Portaria concedendo férias a servidores.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Tabela com dados de contrato e veículo.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Texto de abertura de licitação.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO. Termo de posse para cargo efetivo.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.384



**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023** - Resultado Final;

**CONSIDERANDO** o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico: [www.diariodonoroste.com.br](http://www.diariodonoroste.com.br);

**CONSIDERANDO**, ainda que o **Decreto nº. 022/2023**, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme o Edital nº. 001/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia **04 de setembro de 2023 até o prazo máximo do dia 16 de setembro de 2023**, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Certificado de Pós Graduação (ato semel)	Certificado de Mestrado	Certificado de Curso de Capacitação com certificação específica	TOTAL DA PONTOLOGIA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
<b>CARGO: PROFESSOR 40hs</b>							
KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	14/02/1993	PROFESSOR 40hs	15	0	20	35	5ª
SILVANA OLIVEIRA DA SILVA DEIRO	18/09/1963	PROFESSOR 40hs	30	0	0	30	6ª

**Art. 2º.** - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

**Art. 3º.** - Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

**Art. 4º.** - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

**Art. 5º.** - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

**Art. 6º** - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação (RG);
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
- Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependente(s);
- Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (**ANEXO I**);
- Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (**ANEXO II**);
- Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (**ANEXO III**);
- Comprovante de imunização SARS COVID19.

**Art. 7º** - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome desclassificado para o final de lista uma única vez.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.
- [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rurais, veículos, máquinas, semóvores, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298  
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná  
<http://www.camaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: [camara@camaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@camaltoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 33/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, parágrafo único, inciso XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 32/2023, publicada no Jornal Diário do Noroeste, edição nº 19.382, página 13, em 30/09/2023, que concede uma diária à vereadora Carolina Marconi Warming Garcia, matrícula nº 712, no valor de R\$ 721,87 (setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), em razão de agenda política na Assembleia Legislativa do Paraná, na data de 2/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 3 de outubro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: [planalindoparana@pref.pr.gov.br](mailto:planalindoparana@pref.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 234, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Designa servidores responsáveis pelo Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, usando das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

CONSIDERANDO, convênio a ser realizado com a Secretaria Estadual do Turismo;

CONSIDERANDO, que o Município estará celebrando 63 anos neste ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora TAYNARA ERIKA DE OLIVEIRA VOLPATO, matrícula n. 3012, cargo de Secretária Geral, para responder como Gestora do Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo para realização das festividades de Celebração dos 63 anos de Planaltina do Paraná.

**Art. 2º** Designar o servidor MATEUS JOSE PARANHOS DOS SANTOS, matrícula n. 3079, cargo de Secretário de Planejamento, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual do Turismo para realização das festividades de Celebração dos 63 anos de Planaltina do Paraná.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2023.

Planaltina do Paraná - PR, 03 de outubro de 2023

**CELSO MAGGIONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA DISPENSA Nº 086/2021

CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ANTONINHO DE BARRÓS MEDEIROS JUNIOR
CNPJ DO CONTRATADO	020.806.009-07
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA SENADOR SOUZA NAVES Nº 759, REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, PARA SEDIAR A FARMÁCIA POPULAR DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ/PR.
DATA INICIAL DO CONTRATO	02/08/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	25/07/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	17/08/2022
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	01/08/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/08/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nos Confiamos em Deus!

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e xarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº : 75/2023
- Licitação Nº : 39/2023
- Modalidade : Pregão;
- Data Homologação : 03/10/2023
- Objeto Homologado : A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica para realização do "Dia da Alegria" em comemoração ao dia das crianças; e "Espetáculo de Natal" no final do ano de 2023, conforme descrito em anexo.

12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.365.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **ANDREA DE MOURA - CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	
1-1	Contratação de pessoa jurídica para serviços de recreação com locação de equipamentos, com no mínimo (02 caixas elásticas, 01 guerra de cotoneite, 01 jacaré pula - pula, 01 castelinho pula - pula, 01 piscina de bolinha, 05 oficinas: 02 pintura facial, 01 escultura de bexiga, 01 pintura em caveleto, 01 tapete de leitura com personagem Emilia, 03 recreadores para aquecimento, alongamento, brincadeiras no palco, ginástica e aula de dança, 04 personagens infantis, integrando com as crianças e fazendo fotos, para a realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças da cidade de Diamante do Norte, no dia 11	própria	Prestação de serviços	1	R\$ 33.990,00	R\$ 33.990,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	
2-1	de outubro de 2023. Contratação de pessoa jurídica para serviços de Espetáculo de Natal, com no mínimo: 15 pessoas, com as atividades a serem realizadas: recepção o público com os artistas dançando no palco, apoio ao coral e pronunciamentos se houver. Apresentação do espetáculo: com cenário de 32 metros, efeitos especiais, grande espetáculo temático de natal, que leva aos espectadores a refletirem sobre o verdadeiro significado do natal, através de um espetáculo que leva encantamento, reflexo e muita diversão ao público, finalizando com a chegada do Papai Noel. Com sonorização e iluminação.	própria	Prestação de serviços	1	R\$ 33.990,00	R\$ 33.990,00

Valor Total Homologado - R\$ 69.980,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)  
Diamante do Norte, 03 de outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01  
Fone 44 3445-8150 - [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
**CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná**

Lei Nº. 2.712  
De 03 de outubro de 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2022 - 2025, objeto da Lei nº 2.556 de 19 de julho de 2021, as ações codificadas dos Departamentos, a saber:

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:**

DE:	03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Meta 2023
	04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
	07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento da Despesa			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		297.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE		3.000,00
<b>RECURSOS A SEREM UTILIZADOS</b>			
RECURSOS PRÓPRIOS			300.000,00
ANULAÇÃO			
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**PARA:**

03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Meta 2023
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento da Despesa		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	273.000,00
<b>RECURSOS A SEREM UTILIZADOS</b>		
RECURSOS PRÓPRIOS		273.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
<b>TOTAL</b>		<b>273.000,00</b>

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei nº 2.639 de 18 de agosto de 2022, as ações codificadas dos Departamentos, a saber:

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:**

**DE:**

03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Meta 2023
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento da Despesa		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	297.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00
<b>RECURSOS A SEREM UTILIZADOS</b>		
RECURSOS PRÓPRIOS		300.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

**PARA:**

03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Meta 2023
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento da Despesa		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	273.000,00
<b>RECURSOS A SEREM UTILIZADOS</b>		
RECURSOS PRÓPRIOS		300.000,00
EXCESSO DE ARRE		

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.384

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Balanete da Receita no Período de JANEIRO A AGOSTO DE 2023

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Balanete da Receita no Período de JANEIRO A AGOSTO DE 2023

STEFAN TOME ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

STEFAN TOME ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2023 ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 053-2023

Fonte 103 - (5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB) 1 Recursos da Educação arrecadados até 31.08.2023 1.087.614,90

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2023 ANEXO I - LEI Nº 2.712-2023

Fonte 303 - (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)) 1 Recursos da Saúde arrecadados até 31.08.2023 3.318.586,36

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2023

São João do Caiuá, 03 de outubro de 2023

STEFAN TOME ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

STEFAN TOME ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PORTARIA Nº 1, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PORTARIA Nº 2, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 10/10/2023, com lances até às 14:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



**CELTA** - 2009 - Cinza - Completo - 4 Portas - R\$ 24.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**CLASSIC LS** - 2014 - Prata Completo com airbag e ABS - R\$ 29.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**CLASSIC LS** - 2012 - Branco - Completo - R\$ 27.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**ONIX LT 1.0** - PRATA, 2016/2017 - R\$ 49.990,00 - FONE: 3423-8500.

**PRISMA MAXX** - 2010 - Prata - Completo - 1.4 - R\$ 28.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**S-10 C.D. LT 4X4** - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.



**FIAT TORO ULTRA 4X4 DIESEL** - MANUAL, CHAVE RESERVA. NA GARANTIA FIAT, 2023, TOP DE LINHA. EXTRA - R\$ 179.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE 3045-8500.

**GRAND SIENA 1.6** - FLEX, BRANCO, COMPLETO, 2015. ÚNICO DONO. R\$ 42.990,00 - FONE: 3045-8500.

**SIENA EL 1.4** - 4 PORTAS - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900 - CELULAR 99800-1707.

**STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS'** - PRETA - ABAIXO DA FIPE, SÓ R\$ 84.990,00 - FONE 3423-7000.



A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai 3421.5160



**ECOSPORT TITANIUM** - FLEX, AT, PRETA, 2014. R\$ 55.990,00 - FONE: 3423-7000.

**FIESTA HATCH** - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

**FOCUS TITANIUM HATCH** - CINZA, 2016, COMPLETO, AT, EXTRA, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 64.990,00 - FONE/WhatsApp: 3045-8500.

**NOVA RANGER XLT** - 2019, 4X4, TOP DE LINHA, DIESEL, ÚNICO DONO, NA GARANTIA FORD. R\$ 169.999,00 - FONE: 99917-0588.

**RANGER LIMITED** - BRANCA, TOP, 2020 NA GARANTIA FORD, NA OFERTA, DIESEL, R\$ 199.999,00 - FONE 3423-7000.



**PARATI SURF** - 2010 - Preto - Completo 1.6 - ap - R\$ 34.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**AMAROK** - 2014 - Prata - Highline - 2. Dono - Periciada - R\$ 110.000 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**GOL** - BRANCO, FLEX, 2016, COMPLETO. R\$ 43.990,00 - FONE 3423-7000.

**GOL 1.6** - BRANCO, 2013, FLEX, COMPLETO, 4 PTS. R\$ 36.990,00 - FONE: 3045-8500.

**GOL POWER** - Gol Power - 2009 - Prata - Completo 1.6 - ap - 4 portas - R\$ 25.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.



**FRONTIER 4X4** - BRANCA, 2013, DIESEL, DUPLA, COMPLETA. R\$ 103.990,00 - FONE 3423-7000.



(44) 3045-4007  
www.martinigroup.com.br  
CRECI J 03315

## IMÓVEIS EM PARANAVAI

**LOCAÇÃO: IMÓVEL - JARDIM MONTE CRISTO** - 3 Quartos, Sala, Cozinha, Banheiro, Garagem, churrasqueira, Lavanderia. Valor: R\$ 1.200,00 - Fone: 44 3045-4007.

**LOCAÇÃO: PONTO COMERCIAL - CENTRO** - Área Total: 637 m², Área Construída: 172,27, Amplas salas, Banheiros, Garagem. Valor: R\$ 6.500,00 - Fone: 44 3045-4007.

**LOCAÇÃO: IMÓVEL - JARDIM IPÊ** - 3 quartos, Sala, Copa, Cozinha, Banheiro, Edícula, Lavanderia, Despensa, Garagem. Valor: R\$ 800,00 - Fone: 44 3045-4007.

**LOCAÇÃO: PRÉDIO COMERCIAL - CENTRO** - Rua Rio Gran-

de do Norte, 1117 - Centro - Área Total: 577 m² - Área Construída: 372, 54 m² - VALOR R\$ 5.300,00 - Fone: 44 3045-4007.

**VENDA: IMÓVEL - CENTRO (RUA SANTA CATARINA)** - Área Construída: 128m² - Área Total: 170m² - 1 Suíte + 2 Quartos, Cozinha, Sala de TV, Espaço Gourmet Mobiliado e Equipado, Garagem Coberta, Imóvel com Móvel Completo, Valor: R\$ 650.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

**VENDA: IMÓVEL À VENDA - AVENIDA PARIGOT DE SOUZA** - Procurando uma propriedade versátil para uso residencial ou comercial? Apresentamos a você a oportunidade perfeita! Área total: 1142,40m² - Área de

construção: 487m². 1 Dormitório, 1 Suíte com closet, 1 Suíte master com closet e banheira de hidromassagem, 2 Cozinhas, Área gourmet, Despensa, Lavanderia, Jardim de inverno, Estendal, 3 Salas, 2 Banheiros sociais, Lavabo, Piscina, Ampla garagem, Amplo barracão aos fundos. Energia Fotovoltaica - Água Quente - Valor: R\$ 2.000.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

**IMÓVEL A VENDA - CONDOMÍNIO SAN LORENZO** - Área Total: 390 m² - Área Construída: 246 m² - 3 Suítes, Área Gourmet, Sala de tv, Garagem ampla, Piscina, Lavanderia, Lavabo, Estendal - VALOR: R\$ 1.470.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

## IMÓVEIS EM PORTO RICO

**VENDA: IMÓVEL - PORTO RICO RESORT RESIDENCE** - Belíssimo imóvel disponível para venda no Resort, projeto moderno e sofisticado. São 333,39m² de área construída e um terreno de 450,37m², 5 aconchegantes suítes, sala de tv, amplo espaço gourmet integrado com a área de lazer e piscina, lavanderia, estendal, imóvel totalmente mobiliado. Imóvel localizado próximo a horta. Valor: R\$ 3.200.000,00 - Fone: 44 3427-1844.

**VENDA: IMÓVEL - PORTO RICO RESORT RESIDENCE** - Belíssimo imóvel disponível para venda no Resort, projeto moderno e sofisticado. São 350m² de área construída e um terreno de 450m², 4 aconchegantes suítes, sala de tv, amplo espaço gourmet integrado com a área de lazer e piscina, imóvel totalmente mobiliado e equipado, sistema de som com caixas Jbl, energia fotovoltaica. Imóvel localizado bem próximo ao complexo de piscinas. Valor: R\$ 3.950.000,00 - Fone: 44 3427-1844.

**VENDA: IMÓVEL - JARDIM GRÉCIA** - 3 suítes, Área gourmet toda equipada, Banheiro Social, Sala de jantar, Sala de Tv, Jardim de inverno, Lavanderia, Estendal. O imóvel está à venda com todos os móveis, decoração, eletros, tvs, condicionado, geladeira, cervejeira, forno microondas, cooktop, churrasqueira e forno a lenha. (porteira fechada). Valor: R\$ 750.000,00 - Fone: 44 3427-1844.



**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE** - PRATA - ANO 2014/14 - R\$ 36.990,00. FONE: 3045-8500.



**HONDA CIVIC LX** - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

**NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA** LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



**COROLLA XEI** - BRANCO - 2020/2020 - NOVÍSSIMO - CELULAR 99800-1707.



**HB20 SEDAN** - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 54.990,00 - FONE: 3423-7000.

**COROLLA XEI** - 2020, BRANCO, FEX, TOP, LINDO. R\$ 123.990,00. FONE 99917-0588.

**HB20** - 2016 - Prata - Completo - 1.0 - R\$ 47.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

## HOSPITAL-SC

### Justiça define indenização de R\$ 110 mil a homem amputado por negligência

Da UOL/Folhapress

A 2ª Vara Cível da comarca de Araranguá, em Santa Catarina, definiu indenização de R\$ 110 mil a ser paga por um hospital a um paciente que teve a perna amputada por negligência médica.

Em setembro de 2020, o homem deu entrada em uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e relatou sentir dores na perna direita. O médico que fez o atendimento constatou sinais de trombose e encaminhou o paciente para o hospital.

Na unidade de saúde, outro médico diagnosticou o homem com intoxicação por cocaína, droga que ele de fato havia utilizado. O profissional, então, concedeu alta ao paciente, que retornou ao hospital cinco dias depois com novas dores na mesma região.

Segundo o processo, quando retornou ao hospital, o homem já estava com necrose nos dedos dos pés. Dias depois, ele teve os dedos amputados e, passado mais um tem-

po após a primeira cirurgia, ele teve a perna direita amputada a partir da panturrilha.

Perícia médica constatou que o segundo médico que atendeu o homem, por acreditar se tratar de uma intoxicação por cocaína, não investigou a possibilidade de comprometimento vascular, o que levou à amputação.

Conforme a decisão, o segundo médico "se desviou da obrigação de meio, já que, dado o encaminhamento feito [pelo primeiro profissional] poderia ter solicitado exame de doppler dos membros inferiores para investigar a suspeita de comprometimento vascular", o que não foi feito.

Pela negligência, o hospital deverá indenizar o paciente em R\$ 110 mil, sendo R\$ 80 mil por danos morais e R\$ 30 mil por danos estéticos. Cabe recurso da decisão. Como nome do hospital não foi informado pelo TJCS, a reportagem não conseguiu contato para pedir um posicionamento.

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 03/10/2023**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Assistente de Loja	1
- PCD/Reabilitado - Atendente Recepcionista	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	13
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Loja	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
- PCD/Reabilitado - Concreteiro	2
- PCD/Reabilitado - Empacotador	1
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	2
- PCD/Reabilitado - Secretária	1
- PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	1
- PCD/Reabilitado - Zelador	2
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	4
- PCD/Reabilitado - Repositor em Supermercados	6
- PCD/Reabilitado - Repositor Supermercados	1
- Acabador de Mármore	10
- Ajudante de Açougueiro	1
- Ajudante de Cozinha	2
- Ajudante de Serralheiro	1
- Almoço	1
- Analista de Marketing	1
- Assistente de Vendas	1
- Atendente de Balcão	1
- Auxiliar Administrativo	2
- Auxiliar Contábil	2
- Auxiliar de Cozinha	4
- Auxiliar de Linha de Produção	9
- Auxiliar de Marceneiro	1
- Auxiliar de Mecânico	4
- Auxiliar Mecânico de Ar Condicionado	1
- Consultor de vendas	1
- Costureira em Geral	3
- Costureiro em Geral	1
- Cozinheiro	1
- Credenciado	1
- Cuidador de idosos	1
- Diarista	1
- Eletricista	1
- Empacotador a Máquina	1
- Empregada Domestica	13
- Empregada Domestica	2
- Encarregado de Expedição	1
- Engenheiro Mecânico Industrial	2
- Faxineira	6
- Jardineiro	2
- Lavador de Peças	1
- Marceneiro	1
- Mecânico	4
- Mecânico de Automóvel	1
- Mecânico de Manutenção Industrial	1
- Mestre de Obras	1
- Montador de Mármore	1
- Montador de Móveis	1
- Motorista Entregador - Cnh C	1
- Office Boy	1
- Operador de Caixa	21
- Operador de Loja	1
- Operador de Máquinas	1
- Operador de Produção	20
- Pedreiro	1
- Professor de Educação Física	1
- Promotor de Vendas	1
- Recepcionista de Hotel	13
- Representante Comercial	1
- Servente de Limpeza	4
- Servente de Obras	15
- Soldador	1
- Técnico de Refrigeração	1
- Torneiro Mecânico	1
- Vendedor Externo	2
- Vendedor Interno	2
- Vendedor Porta a Porta	1
- Zelador	1
<b>Total Geral</b>	<b>211</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**

# NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

**CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**

APOIO

## DIÁRIO DO NOROESTE

www.diariodonoroeste.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.384

Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí  
C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0001-42  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Francisco Pires de Lemos, 720 - Centro  
CEP - 87.790-000 - Nova Aliança do Ivaí - PR  
e-mail: educacao@novaalianca.pr.gov.br

Decreto nº 076/2023.

Ementa: Designa o Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação de Nova Aliança do Ivaí - PR, CMENAI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, com base no Art. 07 da Lei Municipal 08/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação de Nova Aliança do Ivaí - PR, com base no Art. 07 da Lei Municipal 08/2007, os seguintes membros:

PRESIDENTE: KETLY CASAGRANDE MARAFON - CPF Nº 060.706.409-93  
VICE-PRESIDENTE: ANDERSON NOSTALIS - CPF Nº 021.186.729-29  
SECRETARIA: GABRIELLE ASSIS DA SILVA - CPF Nº 087.140.309-93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí/PR, 04 de outubro de 2023.

Ulisses de Souza  
Prefeito Municipal